

-L E I N.º. 1.059, DE 30/12/1970-

-Dispõe sobre aumento de vencimentos-

---o0o---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º.-Fica concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os atuais vencimentos, a todos os funcionários da Câmara Municipal de Leme (ativos e inativos), a partir de 1.º. de janeiro de 1971.

Artigo 2.º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento para o exercício de 1971.

Artigo 3.º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1970.



Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1970.



Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura